

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Cx. 66.874-0
Rua da União, nº 115 - São Paulo/SP - CEP: 01020-210 - Fone: (011) 3063.1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 103800302/2009/3500848-1; Data: 03/02/2020 09:09:17
Selo Digital da Fiscalização TI: Normal C: AJS89435-LHCg;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"COTITECH COMERCIAL EIRELI"

CNPJ 32.303.908/0001-60

NIRE 35.630.269.270

Pelo presente instrumento particular de contrato social na melhor forma de direito, a titular a seguir identificada:

1 - FERNANDA VIVEIROS MOREIRA DE SÁ, brasileira, Casada pelo regime de Separação Total de Bens, Empresária, natural de São Paulo / SP, nascida em 25/05/1982, inscrita no CPF/MF sob nº 225.425.918-06 e RG nº 34.793.668-4 - SSP/SP, expedida em 22/07/1996, residente e domiciliada na Rua Arruda Alvim, 297, Apartamento 112 - Pinheiros - São Paulo / SP - CEP 05410-020.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, denominada **COTITECH COMERCIAL EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP/SP sob o NIRE 35.630.269.270 em sessão de 21 de Dezembro de 2018, inscrita no CNPJ sob nº 32.303.908/0001-60, com sede na **RUA CARAMBOLA, 891, SALA 102 - ALGARVE - COTIA / SP - CEP.: 06715-110**, tem justo e contratado, a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I

DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE:

Resolvem alterar o contrato social para promoverem o Ingresso na empresa do **Sr. MILTON MOREIRA DE SÁ**, Brasileiro, Empresário, Viúvo, natural de São Paulo/SP, nascido em 29/05/1949, inscrito no CPF/MF sob nº 419.260.058-72 e portador da cédula de identidade RG.: nº 4.957.897-2 - SSP/SP, expedido em 05/05/2011, residente e domiciliado na Rua Carambola, nº 891 - Algarve - Cotia / SP - CEP.: 06715-110, assumindo neste ato o ativo e o passível existente na empresa.

Retiro-se da empresa a titular **FERNANDA VIVEIROS MOREIRA DE SÁ**, acima qualificada, cedendo e transferindo onerosamente o capital social da empresa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

CLÁUSULA II

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A empresa será administrada pelo titular **Sr. MILTON MOREIRA DE SÁ**, acima já qualificado e pelo não titular **Sr. PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ**, Brasileiro, natural de São Paulo/SP, Divorciado, nascido em 28/11/1983, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF.: sob nº 322.459.218-44 e RG.: nº 44.041.613-X - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Carambola, nº 891 - Algarve - Cotia / SP - CEP.: 06715-110, **EM CONJUNTO**, ou **ISOLADAMENTE** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, ou

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELionato de Notas - Cód. de Reg. Civil 06.671-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI
da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O prazo é de validade 90 dias.
Cód. Autenticação: 103800302200905500846-2; Data: 03/02/2020 09:09:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69464-VAR5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da titular.

§ PRIMEIRO - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará os administradores quando for caso. (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA III

DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

O titular e o Administrador não titular declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercerem a administração desta EIRELI, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Único - O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA IV

DO CAPITAL SOCIAL

Permanece inalterado o valor do capital social da empresa que é representado pelo valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MILTON MOREIRA DE SÁ**.

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
MILTON MOREIRA DE SÁ	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralização Artigo 980-A, § 6º (Novo Código Civil em vigor).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Da Razão Social e Sede da Empresa

A empresa girará nesta praça sob o nome empresarial de: "**COTITECH COMERCIAL EIRELI**" com sede na **RUA CARAMBOLA, 891, SALA 102 - ALGARVE - COTIA / SP - CEP.: 06713-110**, (art. 997, II, CC/2002), podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIL 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 11º e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 e Lei 11.069/2010, o presente documento digitalizado, revolução foi
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 103800302200905500848-3; Data: 03/02/2020 09:09:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69483-88CK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Cláusula 2ª

Do Objetivo Social da Empresa

O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: **Comércio de materiais e móveis para escritórios, informática e de rede em geral; Comércio de suprimento, materiais, produtos e equipamentos de informática em geral, produtos para rede, softwares e afins; Comércio de produtos, equipamentos e materiais de mídia e comunicação em geral, áudio-visual, áudio-conferência, vídeo-conferência e afins; Comércio de materiais e equipamentos elétricos, eletrônicos e hidráulicos em geral; Utilidades domésticas, aviamentos, descartáveis, embalagens, variedades e papéis em geral; Prestação de serviços de "up grade" e manutenção na área de informática; Montagem de Microcomputadores.; Comércio de Instrumentos Musicais e afins; Veículos automotivos em geral; Brinquedos em geral; Equipamentos e acessórios de ginástica, academia e lazer; Locação de equipamentos e acessórios de informática em geral; Equipamentos e acessórios de Segurança; Equipamentos de segurança do Trabalho (E.P.I.); Equipamentos e acessórios de rede e afins; Uniformes e roupas profissional e afins.**

Cláusula 3ª

Do Capital Social

O capital social da empresa é representado pelo valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MILTON MOREIRA DE SÁ**.

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
MILTON MOREIRA DE SÁ	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralização Artigo 980-A, § 6º (Novo Código Civil em vigor).

Cláusula 4ª

Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª

Da Administração da Empresa

A empresa será administrada pelo titular Sr. **MILTON MOREIRA DE SÁ**, e pelo não titular Sr. **PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ**, ambos acima já qualificados, **EM CONJUNTO**, ou **ISOLADAMENTE** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

C
a
C
A
JR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 08.874-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e 4º, 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reproduzindo fiel-
mente o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 103800302200905500348-4; Data: 03/02/2020 09:09:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ569482-BF00;
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

§ PRIMEIRO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará os administradores quando for caso. (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

Cláusula 6ª

Da Previsão de Abertura de Filial

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 7ª

Da Retirada de Pro-labore

É resguardado ao titular e administrador não titular da empresa, o direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", que será fixada pela empresa e registrada como despesas na escrituração contábil.

Cláusula 8ª

Do Falecimento de Sócio

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 9ª

Da Dissolução da Empresa

A empresa será dissolvida ou liquidada nas hipóteses previstas em lei, certo que, nesses casos, a titular nomeará o liquidante, determinando seus poderes, funções e remunerações. Em tal hipótese, salvo o passivo, o ativo líquido retornará ao titular.

Cláusula 10ª

Do Desimpedimento

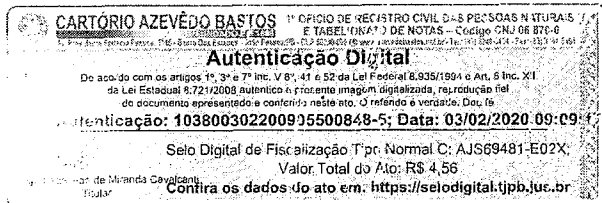
O titular e o Administrador não titular declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercerem a administração desta EIRELI, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 11ª

Do Desimpedimento

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]



Cláusula 12ª
Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 13ª
Do Foro Responsável

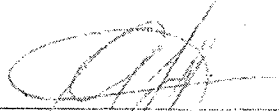
Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estar assim justo e contratado, a titular assina o presente instrumento de Ato de Constituição da EIRELI, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, sendo a 1ª (primeira) via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e as outras vias devolvida para a titular, depois de anotadas.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2019.



FERNANDA VIVEIROS MOREIRA DE SÁ

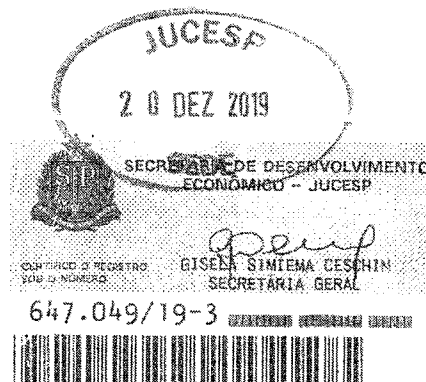


MILTON MOREIRA DE SÁ

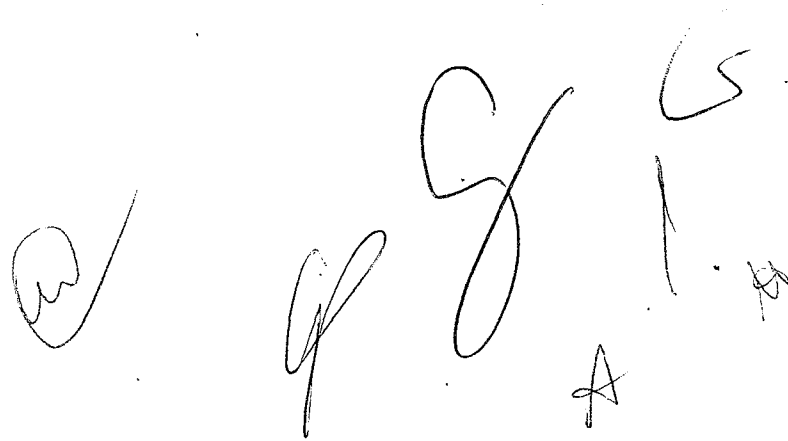
Administrador:



PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COTITECH COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:21:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 103800302200905500843-1 a 103800302200905500848-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

103800302200905500843-1
979ca2444b34449a2c80b012749e9cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinaturas]

RUA CARAMBOLA, 891 SALA 102 - ALGARVE - JOTIA - S.P. CEP 06715-110 TEL/ FAX 4612.0215
C.N.P.J. N.º 32.303.908/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 278.352.788 113
milton@mmsainfo.com.br pedro@mmsainfo.com.br

A empresa, COTITECH COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Carambola, 891 sala 102- Algarve- Cotaia -S.P. CEP 06715-110, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.303.908/0001-60 e inscrição Estadual sob n.º 276.362.768 113, representada neste ato por seu administrador, Sr. MILTON MOREIRA DE SÁ, maior, capaz, brasileiro, viúvo, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.957.897-2 SSP/SP e CPF N.º 419.260 058-72, por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui como seus procuradores:

Carlos Eduardo Nogueira Barros, portador do CPF sob o nº 364.205.628-80 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE sob o nº 44.520.245-2 – SSP/SP;

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

MILTON MOREIRA DE SA
COTITECH COMERCIAL EIRELI.
DIRETOR COMERCIAL
RG N.º 4.957.897-2
CPF N.º 419.260.058-72

[illegible]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: https://seidigital.itjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedochos.net.br/documento/103900511201660806294



Autenticação Digital Código: 103800511201660806294-1
Data: 05/11/2020 16:10:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,96
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ99740-Y02E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2020 16:11:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com, também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COTITECH COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

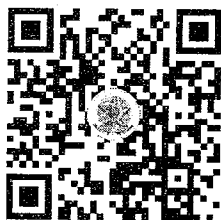
¹**Código de Autenticação Digital:** 103800511201660806294-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6fc05b5c4813c2440e9acd7b785bba06d05b6cdb77266e3cf6f0b6ef195634e3723c95329d257efdf7d0e3e8bc143a9b07819ca979ca2444b34449a2c80b012749e9cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

COTITECH COMERCIAL EIRELI

RUA CARAMBOLA, 891 SALA 102 ALGARVE – COTIA – S.P. CEP 06715-110 TEL. (11) 4612.0215
C.N.P.J. Nº 32.303.908/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 278.352.788.113
milton@mmsainfo.com.br pedro@mmsainfo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2023
PROCESSO Nº 0087/2023

Empresa COTITECH COMERCIAL/EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.303.908/0001-60, com sede na Rua Carambola, 891 sala 102 Algarve Cotia -- SP CEP: 06715-110, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Cotia, 26 de junho de 2023.

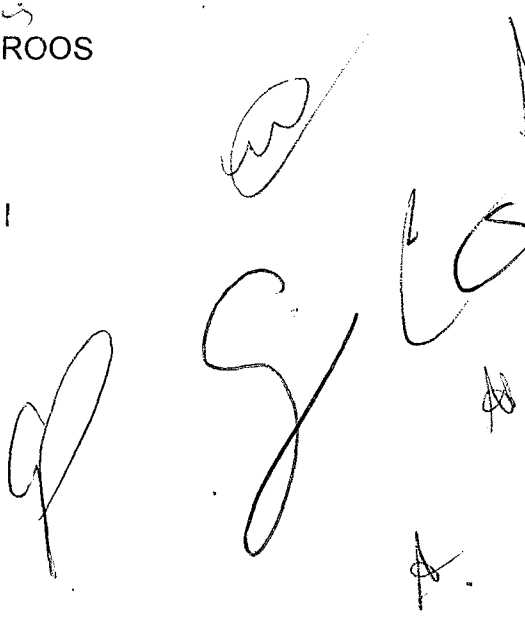

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA BAROOS

PROCURADOR

R.G. Nº 44.520.245-2

CPF Nº 364.205.628-80

COTITECH COMERCIAL EIRELI



COTITECH COMERCIAL EIRELI

RUA CARAMBOLA, 891 SALA 102 ALGARVE – COTIA – S.P. CEP 06715-110 TEL. (11) 4612.0215
C.N.P.J. N.º 32.303.908/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 278.352.788.113
milton@mmsainfo.com.br pedro@mmsainfo.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2023
PROCESSO Nº 0087/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 32.303.908/0001-60 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº0027/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Cotia, 26 de junho de 2023.


CARLOS EDUARDO NOGUEIRA BAROOS

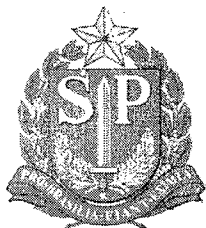
PROCURADOR

R.G. Nº 44.520.245-2

CPF Nº 364.205.628-80

COTITECH COMERCIAL EIRELI





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.ONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35630269270	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/12/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/12/2018	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL COTITECH COMERCIAL LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J. 32.303.908/0001-60		ENDEREÇO RUA CARAMBOLA			NÚMERO 891	COMPLEMENTO SALA 102	
BAIRRO ALGARVE		MUNICÍPIO COTIA	UF SP	CEP 06715-110	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME MILTON MOREIRA DE SA							
ENDEREÇO RUA CARAMBOLA				NÚMERO 891	COMPLEMENTO		
BAIRRO ALGARVE		MUNICÍPIO COTIA			UF SP	CEP 06715-110	RG 49578972
CPF 419.260.058-72		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ADMINISTRADOR							
NOME PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SA							
ENDEREÇO RUA CARAMBOLA				NÚMERO 891	COMPLEMENTO		
BAIRRO ALGARVE		MUNICÍPIO COTIA			UF SP	CEP 06715-110	RG 44041913X
CPF 322.459.218-44		CARGO ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
20/12/2019	647.049/19-3	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MILTON MOREIRA DE SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 419.260.058-72, RG/RNE: 4.957.897-2, RESIDENTE À RUA CARAMBOLA, 891, ALGARVE, COTIA - SP, CEP 06715-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
REMANESCENTE PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 322.459.218-44, RG/RNE: 44.041.913X, RESIDENTE À RUA CARAMBOLA, 891, ALGARVE, COTIA - SP, CEP 06715-110, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE FERNANDA VIVEIROS MOREIRA DE SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 225.425.918-06, RG/RNE: 347936684, RESIDENTE À RUA ARRUDA ALVIM, 297, AP 112, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05410-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630269270
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/04/2023

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 202321586, segunda-feira, 17 de abril de 2023 às 14:41:51.